



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Portaria nº 033/DEI/PM/2015

“Processo seletivo CHOA PM/2015/AC”

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2011, combinado com o Art. 5º da Lei nº 2001, de 31 de março de 2008, cumprindo o que estabelece a Legislação vigente para o Planejamento e Conduta do Ensino e Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, e o estabelecido na Cláusula Segunda § 3º do Termo de Acordo Extrajudicial, da Procuradoria Geral do Estado do Acre, celebrado entre os Policiais Militares demandantes, a PMAC e o Estado do Acre. DIVULGA para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar Subtenentes PM para o preenchimento de vagas no **Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos - (CHOA/2015)**, a ser realizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - Dr. Francisco Mangabeira (CIEPS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para o preenchimento de vagas do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos PM (CHOA), regida por este Processo Seletivo, será executada pela Divisão de Ensino e Instrução – DEI/PMAC, e realizar-se-á em 02 (duas) etapas, sendo ambas eliminatórias.

1.2 Na primeira etapa da seleção, os candidatos serão submetidos à Junta Militar de Saúde da PMAC.

1.3 A segunda etapa da seleção compreenderá o Teste de Aptidão Física (TAF) e somente será aplicado aos candidatos APTOS na primeira etapa.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos da Polícia Militar do Acre – CHOA/2015/PMAC, Conforme Termo de Acordo Extrajudicial da Procuradoria Geral do Estado do Acre, Policiais Militares demandantes e a PMAC, acrescidas de mais vagas, que forem do interesse da Corporação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

3.1 Ser Subtenente da PMAC, para aqueles que concorrerão às vagas diretas.

3.2 Comprovar a conclusão do Ensino Médio (Antigo 2º Grau).

3.3 Não estar condenado à pena privativa de liberdade, em sentença penal condenatória irrecorrível, ou ainda a medida de segurança ou qualquer outra condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado.

3.4 Estar, no mínimo, no comportamento BOM.

3.5 No caso do policial militar encontrar-se *sub júdice* poderá concorrer à vaga desde que tenha liberação do juízo competente para se afastar da comarca, de acordo com o art. 392, do CPPM que deverá ser anexada ao seu requerimento.

3.6 Não estar respondendo a Conselho de Disciplina.

3.7 Estar em pleno desempenho das atividades policiais.

3.8 Ter sido considerado APTO pela Junta Militar de Saúde (JMS) e pela Comissão para aplicação do TAF desta Corporação.

3.9 Ter conceito favorável do seu Comandante, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 01 á 03 de Junho de 2015, das 07h30min às 13h00min, no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - Dr. Francisco Mangabeira (CIEPS), Divisão de Ensino e Instrução – DEI/PMAC.

4.2 Os interessados deverão encaminhar à Divisão de Ensino e Instrução o seu requerimento devidamente assinado e encaminhado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, contendo as seguintes informações e documentos do candidato:

4.2.1 Ficha individual (disciplinar), devidamente atualizada e assinada pelo comandante da OPM;

4.2.2 Atestado de idoneidade, do candidato ao CHOA/2015;

4.2.3 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Antigo 2º Grau);

4.2.4 Certidões Negativas da Justiça Federal, do Cartório do Distribuidor Civil e Criminal, Comprovante de Quitação Eleitoral;

4.2.5 Certidão de Nada Consta da Corregedoria;

4.2.6 Certidão de que se encontra em pleno desempenho das atividades policiais militares;

4.2.7 Certidão de data da última promoção e do comportamento policial militar;

4.2.8 Certidão do juízo competente para os candidatos ao CHOA/2015, inclusos no subitem 3.5;

4.3. Para os candidatos do interior do Estado, por se encontrarem distante da capital, poderão enviar seus requerimentos de inscrições via e-mail da OPM endereçado a Divisão de Ensino e Instrução dei.pmac@ac.gov.br;

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	RESPONSÁVEL	EXAME	LOCAL	DATA	HORA
1ª ETAPA	DSau/PMAC	Médico	JMS (Policlínica)	08 e 09 JUN 2015	07h00
2ª ETAPA	DEI/PMAC	Físico	TAF (CIEPS)	11 e 12 JUN 2015	07h00

5.1 Dos Exames Médicos (1ª etapa)

5.1.1 A Junta Militar de Saúde funcionará na Policlínica, em Rio Branco/AC, nos dias 08 e 09 de Junho de 2015 (segunda e terça-feira), das 07h00 às 13h00;

5.1.2 Serão eliminados do Processo Seletivo aqueles candidatos julgados inaptos pela Junta Médica de Saúde da PMAC ou que deixarem de se apresentar à Junta Médica na data, local e horário estabelecidos para avaliação médica.

5.1.3 Também estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar em tempo hábil algum dos exames exigidos pela JMS;

5.1.4 O resultado da Inspeção de Saúde deverá ser encaminhado à Divisão de Ensino e Instrução no dia 11/06/2015 (quinta-feira), onde os candidatos considerados APTOS ou APTOS COM RESTRIÇÃO serão submetidos ao TAF e TAF Especial, respectivamente.

5.2 Do Teste de Aptidão Física (2ª etapa)

5.2.1 Serão avaliados nesta etapa os candidatos considerados APTOS ou APTOS COM RESTRIÇÃO na 1ª etapa deste processo seletivo;

5.2.2 Os Testes de Aptidão Física serão realizados pela Divisão de Ensino e Instrução da PMAC, nos dias 11 e 12/06/2014, (quinta e sexta-feira) às 07h00, nas dependências do Centro Integrado (CIEPS);

5.2.3 O TAF será regulado de acordo com a tabela vigente da Corporação e nos termos desta portaria;

5.2.4 Os candidatos que apresentarem limitações motoras e/ou fisiológicas, de acordo com o parecer da JMS, serão submetidos aos testes previstos na Portaria nº 010-Gabinete do Comando Geral, de 04 de julho de 2009;

5.2.5 No caso do candidato ter realizado os testes nos 06 (seis) meses anteriores à data do TAF prevista neste Processo Seletivo e tenha sido considerado APTO, estará isento da realização do teste, desde que apresente, NO ATO DA INSCRIÇÃO, a cópia da ATA ou BG que o considerou APTO;

5.2.6 Será considerado INAPTO no TAF e ELIMINADO do Processo Seletivo:

5.2.6.1 O candidato que deixar de comparecer ao local, na data e no horário previsto para a realização do TAF.

5.2.6.2 Deixar de realizar qualquer uma das provas.

5.2.6.3 Não executar de maneira correta, o padrão mínimo em qualquer uma das provas previstas para sua faixa etária.

5.2.7 O resultado do TAF será divulgado pela Divisão de Ensino e Instrução no dia 10/11/2014.

6. DA INDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para estarem em condições de serem indicados, os candidatos deverão ter preenchido todos os requisitos para inscrição.

6.2 Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS OU APTOS COM RESTIÇÃO na 1ª e na 2ª etapa.

6.3 As vagas destinadas aos policiais militares no curso de habilitação de oficiais administrativos (**CHOA/2015**) deverão ser preenchidas pelo critério de antiguidade, somente sendo matriculados no curso aqueles que tenham preenchido todos os requisitos exigidos para a matrícula.

6.4 A Divisão de Ensino e Instrução divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas.

7. DOS RECURSOS, DA COMISSÃO DE RECURSOS E REVISÃO

7.1 O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado de cada exame, para recorrer administrativamente, no que se achar

prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente.

7.2 Os recursos relativos ao CHOA/2015, em sede administrativa na Corporação, deverão obedecer ao seguinte trâmite:

7.2.1 1.^a INSTÂNCIA – Comissão de Recurso - formada pelos seguintes membros:

- Chefe da Divisão de Ensino da PMAC; (Presidente da Comissão);
- Coordenador Pedagógico do CIEPS;
- Coordenador do Curso de Habilitação de Oficiais administrativos/2015;
- 03 (três) Instrutores do Curso designados pelo Chefe da Divisão de Ensino da PMAC;

7.2.2 2.^a INSTÂNCIA – Comissão Revisora de Recurso – constituída pelos integrantes do Estado Maior Geral da PMAC;

7.3 A Comissão de Recursos tem como atribuição receber e apreciar recursos interpostos pelos candidatos, exarando a competente decisão, em primeiro grau, quanto ao seu provimento ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data de entrada do documento na Divisão de Ensino e Instrução.

7.4 O candidato que tiver seu recurso indeferido poderá, no prazo máximo de 48 horas, formular novo recurso à Comissão Revisora de Recursos, devidamente fundamentado e instruído, a qual caberá decidir, em última instância, quanto a seu provimento ou não, no prazo de 72 horas úteis, a contar de seu recebimento nesta comissão.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, sendo a documentação remetida pela OPM de origem de responsabilidade de seu comandante;

8.2 As irregularidades constatadas nos documentos, não sanáveis em tempo hábil, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares;

8.3 Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que seus comandados, a priori em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo.

8.4 Toda regulamentação do CHOA/2015 será prescrita no Plano do referido Curso e na Portaria de Diretrizes do Curso que será expedida.

8.5 O funcionamento do CHOA/2015 será regulado pelas normas internas do CIEPS, NGA do Curso, com base na legislação específica.

8.6 As matrículas dos candidatos classificados nas etapas de seleção serão realizadas no dia 15 de Junho de 2015 Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - Dr. Francisco Mangabeira (CIEPS), Divisão de Ensino e Instrução – DEI/PMAC;

8.7 O Curso terá seu início no dia 15 de Junho de 2015, quando a Divisão de Ensino e Instrução, divulgar e publicar em Nota para Boletim Geral, a relação dos candidatos classificados nas etapas de seleção e matriculados no Curso;

8.8 Os candidatos classificados para freqüentar o CHOA//2015, desde já, ficam cientes que após a conclusão do Curso e nomeação ao primeiro posto do oficialato, poderão ser classificados nas OPMs da Capital e do interior do Estado, conforme planejamento e necessidade da Corporação, independente de seu local de domicílio;

8.9 Os candidatos classificados para freqüentar o CHOA/2015, no ato da sua matrícula estarão automaticamente transferidos para a Divisão de Ensino e Instrução.

Rio Branco AC, 28 de Maio de 2015.

Júlio César dos Santos - CEL PM
Comandante Geral da PMAC